



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

LEI MUNICIPAL Nº 1.564, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, visando pagamento de despesas de exercício anterior, e dá outras providências.

Eu, **VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**, Prefeito de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), objetivando o pagamento de despesa de exercício anterior, sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01.12.361.0501.2018 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.1.9.0.9200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.520, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em: 28.03.2019.

Jessica de Giacometti



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Secretária Municipal de
Administração e Planejamento.